Decreto nº348 / 09

Anápolis-GO,02 de fevereiro de 2009.

"Declara inexigibilidade do Processo Licitatório para contratação de locação de prestador de serviço de uma moto condutor para atender os serviços da Câmara Municipal de Anápolis e Vereadores."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e atendendo ao disposto no seu Regimento Interno e o que dispõe o Art. 25 "caput" c/c Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, juntamente com base no julgado de nº 0003/06 do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás, e considerando ainda a necessidade de **contratação de prestador de serviço de uma moto condutor para atender os serviços da Câmara Municipal de Anápolis e Vereadores** .. No período do dia 02 de fevereiro até o dia 31 de dezembro de 2009.. ***L***evando em consideração que o valor cobrado pelos serviços são os praticados pelo mercado, e por fim, considerando o interesse público na conservação da parte Administrativa da Câmara Municipal de Anápolis.

DECRETA :

Art. 1º - A inexigibilidade do processo licitatório para as despesas decorrentes do contrato de locação de veiculo (moto) com condutor (piloto) para a Câmara Municipal de Anápolis, com **LUIS EDUARDO CESÁRIO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua 12, Qd. 14, Lt. 03, Bairro Lãs Palmas, Anápolis, Goiás, portador do CPF/MF nº 851.354.291-15 e RG nº 3734520, expedida pela SPTC/GO. no valor de R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS-GO, aos 02 de fevereiro de 2009.

SIRIO MIGUEL ROSA DA SILVA
Presidente

PRAÇA 31 DE JULHO S/Nº - CENTRO - CEP 75025-040 - FONE: (62) 3099-9900 - FAX: (62) 3099-9965 - ANÁPOLIS - GOIÁS